



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

LEI MUNICIPAL N° 1.732/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 9% (nove por cento) do valor fixado para a despesa na Lei nº 1.721, de 20 de dezembro de 2024, correspondente ao montante de R\$ 2.718.000,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil reais).

Art. 2º Para abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Superávit financeiro, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada na lei nº 1.721, de 20 de dezembro de 2024, que corresponde a R\$906.000,00 (novecentos e seis mil reais);

II – Excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 43, da lei 4.320/64, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na lei nº 1.721, de 20 de dezembro de 2024, que corresponde a R\$1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais); e

III - Anulação de dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43, da lei 4.320/64, até o limite de 1% (um por cento) da despesa fixada na lei nº 1.721, de 20 de dezembro de 2024, que corresponde a R\$302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Art. 3º Aplica-se a esta Lei o princípio da anualidade, insculpido no artigo 2º, da lei 4.320/1964.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 16 de dezembro de 2025.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal